

**SISTEMA DE ACREDITAÇÃO
DE PRODUTOS ECO₂SEIA**

ec  **SEIA**
low carbon city

ÍNDICE

1	O Sistema de Acreditação de Produtos Eco ₂ Seia.....	5
1.1	Enquadramento	5
1.2	Objetivo e Definição.....	5
1.3	Vantagens	6
1.4	Critérios para Acreditação.....	7
1.5	Processo de Acreditação	9
2	Anexo	11



1 O SISTEMA DE ACREDITAÇÃO DE PRODUTOS ECO₂SEIA

1.1 ENQUADRAMENTO

Seia definiu, no âmbito da Estratégia Seia 2020, o objectivo de se tornar uma referência ambiental. O programa Eco₂Seia aborda as temáticas ambientais especificamente relacionadas com as alterações climáticas, que resultam das emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE), verificadas fundamentalmente em virtude do consumo de energia.

Tornar Seia numa referência ambiental é um desígnio que todos os Senenses devem abraçar, porque, como diz o velho ditado, “a união faz a força.”

É nesse contexto que a Câmara Municipal de Seia (CMS) promove a etiqueta “Produto Eco₂Seia” que visa enaltecer as qualidades ambientais e o contributo dos produtos produzidos localmente para o desígnio “Seia – Cidade de Baixo Carbono”, atribuindo-lhe um maior valor acrescentado. Estes produtos são fundamentais no desenvolvimento económico da região e na criação de emprego, mas são também fundamentais na solidificação da sustentabilidade ambiental, por serem produzidos em processos cada vez mais eficientes energeticamente e com recurso cada vez maior a fontes de energia renováveis.

A acreditação “Produto Eco₂Seia”, conferida pela Câmara Municipal de Seia (CMS), permite que estes produtos se distingam dos produtos concorrentes através de características diferenciadoras cada vez mais valorizadas pelos consumidores.

1.2 OBJETIVO E DEFINIÇÃO

A etiqueta “Produto Eco₂Seia” visa distinguir aqueles produtos que, originários do concelho de Seia, incorporem ou venham a incorporar no método de produção características alinhadas com o desígnio Seia – Cidade Baixo Carbono.

Um produto alinhado com o desígnio Seia – Cidade Baixo Carbono é aquele que é *produzido num sistema que visa o aumento contínuo da eficiência energética e a redução da pegada de carbono, o que inclui a redução dos consumos de energia por unidade produzida, a redução do consumo de energia proveniente de combustíveis*



fósseis (como o gás e o gasóleo) e o aproveitamento de fontes renováveis de energia¹.

1.3 VANTAGENS

A etiqueta “Produto Eco₂Seia”

- Reforça o posicionamento e a valorização comercial dos produtos que a exibem, constituindo-se também como um novo argumento na negociação com as redes de distribuição;
- Reforça o posicionamento territorial e ambiental dos produtos, alicerçados numa solidificação do conceito Eco₂Seia promovida pela CM de Seia;
- Alinhamento com as estratégias europeias, permitindo desta forma uma maior penetração nos mercados;
- Constitui um sistema de reconhecimento externo do esforço aplicado pelos produtores no aumento da eficiência energética no processo de produção;
- Constitui uma ferramenta de gestão valiosa, ao contribuir para o estabelecimento e solidificação de um procedimento regular de planeamento, execução, monitorização e avaliação de medidas que visam aumentar a eficiência energética e reduzir a pegada de carbono;
- Reforça o posicionamento de Seia – Cidade Baixo Carbono fora do concelho, por aproveitar a dispersão dos pontos de venda dos produtos;
- Posiciona o concelho e os produtos na liderança na tomada de decisões que contribuem para a melhoria da qualidade de vida das populações;

¹ O *Low Carbon Innovation Fund* define produtos baixo carbono como aqueles cuja utilização resultará numa redução de emissões ou que sejam produzidos utilizando técnicas e tecnologias que emitem menos carbono que outras tecnologias. Para mais detalhes visitar <https://www.lowcarbonfund.co.uk/LCIF/Criteria.action> (site visitado dia 30 de Junho de 2011).

- Posiciona o concelho e os produtos no novo paradigma de políticas públicas e da economia verde onde a sustentabilidade deverá ser a meta a alcançar, envolvendo não só as instituições públicas mas a generalidade dos agentes locais;
- Promove os níveis de orgulho das populações e a identificação com valores como aqueles associados à sustentabilidade e ambiente;
- Diferencia pela positiva o território e os produtos;
- Potencia as condições necessárias para a promoção da notoriedade turística do território e das diversas componentes da oferta;
- Promove o surgimento de novas iniciativas de negócio associado aos produtos tradicionais e ao ambiente;
- Demonstra a liderança da CM de Seia e dos agentes locais face à temática do desenvolvimento baixo em carbono.

1.4 CRITÉRIOS PARA ACREDITAÇÃO

Os produtos que queiram ser acreditados para utilizar a etiqueta “Produto Eco₂Seia” nas suas embalagens e nas respetivas estratégias de comunicação são obrigatoriamente produzidos em Seia.

Os produtores devem assumir o compromisso de:

- Gerir criteriosamente o consumo de energia no processo produtivo
- Aumentar a eficiência energética do processo, aplicando técnicas ou tecnologias que permitam reduzir o consumo de energia por unidade de produto



- Reduzir as emissões diretas e indiretas de dióxido de carbono ou outros GEE por unidade de produto
- Aproveitar as oportunidades de utilização de fontes de energia renováveis (tais como a solar, a eólica e a biomassa)
- Utilizar a etiqueta “Produto Eco₂Seia” ou “*Low Carbon Product*” nas embalagens dos seus produtos
- Assumir na estratégia de comunicação e marketing dos produtos os valores associados à etiqueta “Produto Eco₂Seia”
- Participar, sempre que solicitado, em ações de promoção territorial desenvolvidas pela CMS junto dos mercados-alvo.

Os produtores comprometem-se ainda a submeter à CMS anualmente, para efeitos da renovação da acreditação “Produto Eco₂Seia” (e aquando do primeiro pedido de acreditação) e salvaguardando a informação confidencial, os seguintes elementos²:

- Pegada de carbono (emissões de dióxido de carbono diretas – resultantes da queima de combustíveis fósseis nas instalações e na frota; e indiretas associadas ao consumo de eletricidade)³
- Consumo de energia por unidade de produto (expresso em kWh/unidade de produto)
- Emissões de GEE por unidade de produto (kg CO₂e/unidade de produto)

² A CMS preparará formulários para facilitar a submissão desta informação. A informação disponibilizada será tornada pública para reforçar a credibilidade e a legitimidade da marca. Reforça-se que qualquer informação disponibilizada e classificada como confidencial será tratada como tal.

³ A pegada de carbono será elaborada pelos serviços da CMS de acordo com os princípios gerais enunciados nas diretrizes do Protocolo de Gases com Efeito de Estufa (www.ghgprotocol.org), a partir da informação disponibilizada pelos produtores.



- Descrição de medidas aplicadas para aumentar eficiência energética e o aproveitamento de energias renováveis e para reduzir as emissões de GEE.

1.5 PROCESSO DE ACREDITAÇÃO

- O empresário deve comunicar à CMS (seia.ambiente@cm-seia.pt) a sua intenção de submeter o(s) respetivo(s) produto(s) à acreditação “Produto Eco₂Seia”
- A CMS e o empresário assinam o Compromisso Eco₂Seia
- Os produtos ficam automaticamente acreditados como “Produtos Eco₂Seia”
- A etiqueta “Produto Eco₂Seia” deve passar a ser utilizada nas embalagens dos produtos e a acreditação “Produto Eco₂Seia” deve passar a fazer parte das estratégias de comunicação e marketing dos produtos
- O empresário submete, até 31 de Março do ano seguinte o formulário fornecido pela CMS com dados de consumos de energia e de produção relativos ao ano transato (por exemplo, a 31 de Março de 2012, fornecem dados relativamente a 2011)
 - O formulário pode ser entregue a qualquer momento antes de 31 de Março, nomeadamente na data de assinatura do compromisso
 - Os dados devem sempre dizer respeito a um ano civil completo
 - Na primeira entrega do formulário, podem ser submetidos dados relativos a mais que um ano de atividade da empresa, usando para o efeito as diferentes folhas do formulário
- A informação fornecida no primeiro ano serve de referência à actividade da empresa



- A informação fornecida nos anos posteriores serve para avaliação, por parte da CMS, do alinhamento do produto com os princípios da acreditação “Produto Eco₂Seia”
 - A avaliação da conformidade com o compromisso assinado é feita através da análise da informação quantitativa e qualitativa fornecida no formulário
- No caso da CMS decidir que determinado produto não cumpre as condições para ser acreditado deverá comunicar a decisão preliminar de retirar o produto da lista de “Produto Eco₂Seia”
 - O empresário deverá responder à CMS, apresentado argumentos que defendam a manutenção da acreditação “Produto Eco₂Seia”
 - A decisão final da CMS não tem direito a apelo
 - O empresário poderá recandidatar o produto a “Produto Eco₂Seia”, sempre que considerar que estão reunidas as condições para tal.
- Relativamente a qualquer situação omissa, a decisão da CMS é soberana.



2 ANEXO

Compromisso Eco₂Seia

Eu [nome do responsável], [cargo e nome da empresa], ao submeter o [nome do produto] à acreditação “Produto Eco₂Seia”, assumo o seguinte compromisso:

- Gerir criteriosamente o consumo de energia no processo produtivo
- Aumentar a eficiência energética do processo, aplicando técnicas ou tecnologias que permitam reduzir o consumo de energia por unidade de produto
- Reduzir as emissões diretas e indiretas de dióxido de carbono ou outros gases com efeito de estufa por unidade de produto
- Aproveitar as oportunidades de utilização de fontes de energia renováveis (tais como a solar, a eólica e a biomassa)
- Utilizar a etiqueta “Produto Eco₂Seia” nas embalagens dos meus produtos
- Assumir na estratégia de comunicação e marketing dos produtos os valores associados à etiqueta “Produto Eco₂Seia”
- Participar, sempre que solicitado, em ações de promoção territorial desenvolvidas pela CMS junto dos mercados-alvo.

Assumo ainda o compromisso de submeter à CMS anualmente, para efeitos da renovação da acreditação “Produto Eco₂Seia”, os seguintes elementos:

- Pegada de carbono (emissões de dióxido de carbono diretas – resultantes da queima de combustíveis fósseis nas instalações e na frota; e indiretas associadas ao consumo de eletricidade)
- Consumo de energia por unidade de produto (expresso em kWh/unidade de produto)



- Emissões de GEE por unidade de produto (kg CO₂e/unidade de produto)
- Descrição de medidas aplicadas para aumentar eficiência energética, aumentar aproveitamento de energias renováveis e para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa.

Seia, XX de XXXXX de 201X

[Empresa]

Presidente da Câmara Municipal de Seia



promotor



consultor

CAOS
sustentabilidade

MUNICÍPIO DE SEIA
LARGO DR. ANTÓNIO BORGES PIRES
6270-494 SEIA

TEL: 238 310 230 FAX: 238 310 232
SITE: WWW.CM-SEIA.PT E-MAIL: CM-SEIA@CM-SEIA.PT